



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 306/2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
JUVENIL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: O presente projeto de lei visa instituir o Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Juvenil, que tem como objetivo promover o empreendedorismo entre os jovens do município.

Artigo 2º: O programa será desenvolvido em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas locais, visando oferecer capacitação, mentorias e suporte técnico aos jovens empreendedores.

Artigo 3º: Serão promovidos cursos, palestras e workshops para capacitar os jovens empreendedores, abordando temas como gestão de negócios, finanças, marketing, inovação e sustentabilidade.

Artigo 4º: O programa disponibilizará linhas de crédito com juros subsidiados para os jovens empreendedores que apresentarem projetos viáveis e com potencial de impacto econômico e social.

Artigo 5º: O programa terá a função de uma incubadora de negócios, onde os jovens empreendedores poderão compartilhar experiências, trocar conhecimentos e contar com a estrutura necessária para o desenvolvimento de seus projetos.

Artigo 6º: O programa promoverá parcerias entre os jovens empreendedores e empresas locais, facilitando a inserção deles no mercado e incentivando a criação e o crescimento de novas empresas.

Artigo 7º: Será criada uma comissão específica para acompanhar e avaliar a implementação do programa, composta por representantes do poder executivo municipal, instituições de ensino, associações empresariais e sociedade civil.

Artigo 8º: Visando a transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados ao programa, será criado um fundo específico para a captação e aplicação de recursos, com prestação de contas regular e pública.

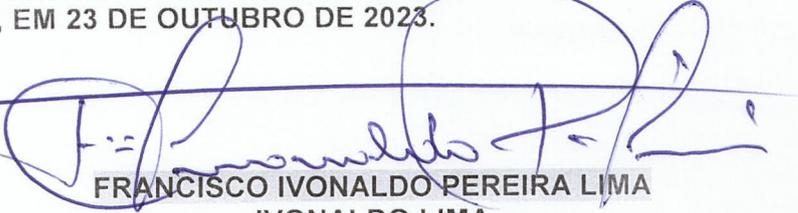


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º: Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



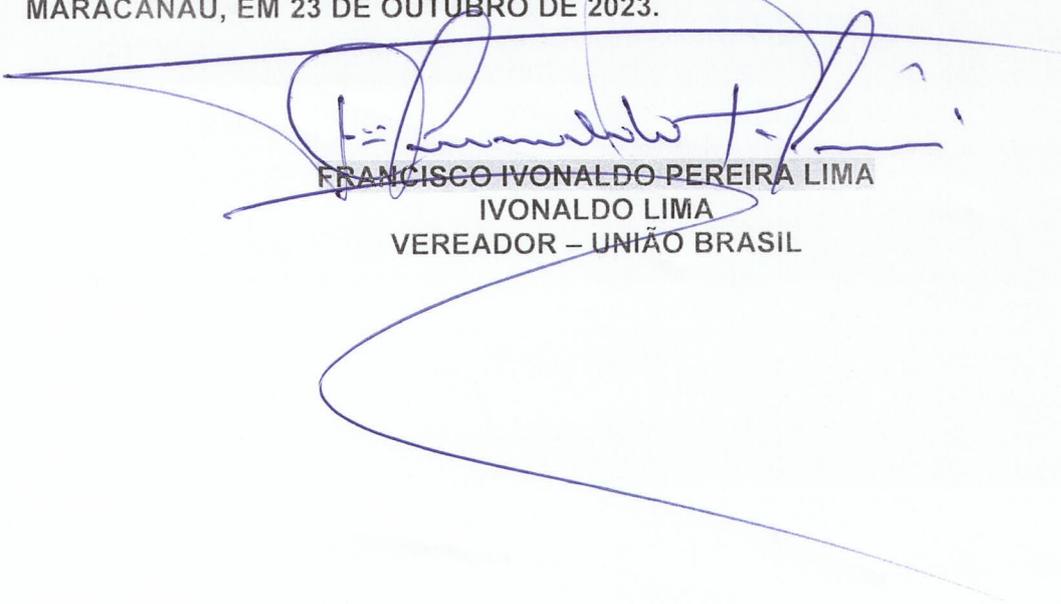
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

O empreendedorismo é uma força vital para o desenvolvimento econômico e social de um município. Os jovens são parte fundamental desse processo, pois representam o futuro da nossa sociedade. No entanto, muitos deles encontram barreiras e dificuldades para iniciar seus próprios negócios, seja pela falta de conhecimento, capacitação ou recursos financeiros. Portanto, é essencial a criação de um programa municipal que fomente e incentive o empreendedorismo entre os jovens, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e contribuindo para a geração de empregos e crescimento econômico local.

A criação do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Juvenil é fundamental para estimular o empreendedorismo entre os jovens do município, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, além de contribuir para o crescimento econômico e social da região.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**